

2006, de Anabela Rodrigues Capelo Virgílio Cachudo e Florbela de Oliveira Carvalho Esteves Amaro, assistentes de investigação com contratos administrativos de provimento no ex-INETI. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Setembro de 2006. — O Director de Serviços, *Amadeu Silvestre*.

Deliberação (extracto) n.º 1231/2006

Por deliberação de 14 de Agosto de 2006 do conselho directivo do INETI, I. P., foi autorizada a renovação do contrato, por mais um ano, prorrogável até ao limite de cinco anos, com efeitos a partir de 5 de Setembro de 2006, de Helena Margarida Gaspar do Nascimento Rodrigues, investigadora auxiliar convidada, com contrato administrativo de provimento no INETI, I. P. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Setembro de 2006. — O Director de Serviços, *Amadeu Silvestre*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 18 890/2006

1 — Com vista a prestar o apoio necessário aos trabalhos da equipa constituída com o objectivo de preparar os trabalhos inerentes à condução da Presidência do Conselho da União Europeia no âmbito deste Ministério, e nos termos do disposto nos artigos 2.º, 6.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Maria Clara Bicho Caçador Barata para prestar assessoria técnica no meu Gabinete no âmbito das suas qualificações profissionais, para o efeito destacada do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

2 — A presente nomeação terá a duração de 19 meses, estabelecendo para a nomeada o vencimento correspondente a 50% da remuneração mensal dos adjuntos do Gabinete, a ser suportado pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., incluindo subsídios de férias, de Natal e de refeição, sendo a diferença e as despesas de representação suportadas por verbas do orçamento do meu Gabinete.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006.

31 de Agosto de 2006. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, I. P.

Despacho n.º 18 891/2006

Ajudas técnicas/tecnologias de apoio para pessoas com deficiência

O despacho conjunto n.º 288/2006, dos Ministros do Trabalho e da Solidariedade Social e da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 24 de Março de 2006, determina que compete à secretária nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência definir as normas reguladoras de execução do referido despacho conjunto, nomeadamente a definição de procedimentos das entidades prescritoras e financiadoras de ajudas técnicas, após audição prévia da Direcção-Geral da Saúde, do Instituto da Segurança Social, I. P., e do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Para facilitar a prossecução desse objectivo, considera-se importante precisar os conceitos e definir o universo das ajudas técnicas/tecnologias de apoio que será abrangido pelo montante global disponibilizado de € 11 736 441, repartido pelos Ministérios da Saúde (€ 6 000 000) e do Trabalho e da Solidariedade Social (€ 5 736 441), proveniente do orçamento do Instituto da Segurança Social, I. P. (€ 3 736 441), e proveniente do orçamento do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (€ 2 000 000).

Assim, determina-se:

1 — Nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 38/2004, de 18 de Agosto, considera-se pessoa com deficiência aquela que, por motivo de perda ou anomalia, congénita ou adquirida, de funções ou de estruturas do corpo, incluindo as funções psicológicas, apresente dificuldades específicas susceptíveis de, em conjugação com os factores do meio, lhe limitar ou dificultar a actividade e a participação em condições de igualdade com as demais pessoas.

2 — As ajudas técnicas/tecnologias de apoio abrangidas pelo financiamento supletivo, aprovado pelo despacho conjunto n.º 288/2006, dos Ministros do Trabalho e da Solidariedade Social e da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 24 de Março de 2006, são prescritas por acto médico, em consulta externa, para serem utilizadas fora do internamento hospitalar e devem constar da lista homologada pelo secretário nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 13 de Setembro de 2001 (despacho n.º 19 210/2001) (anexo IX).

3 — Não são abrangidas pelo financiamento referido no número anterior as ajudas técnicas/tecnologias de apoio cuja colocação no doente obrigue a intervenção cirúrgica.

4 — O financiamento é de 100% quando a ajuda técnica/tecnologia de apoio não consta nas tabelas de reembolsos do Serviço Nacional de Saúde, do subsistema de saúde de que o cidadão é beneficiário ou quando não é comparticipada por companhia seguradora. Quando a ajuda técnica/tecnologia de apoio consta das tabelas de reembolsos do Serviço Nacional de Saúde, de subsistema de saúde ou ainda quando é coberta por companhia seguradora, o financiamento é do montante correspondente à diferença entre o custo e o valor da comparticipação.

5 — Para efeitos de aplicação deste despacho, os níveis de prescrição de ajudas técnicas e respectivas entidades prescritoras são os seguintes:

Nível 1 — centros de saúde e hospitais do nível 1;

Nível 2 — hospitais distritais;

Nível 3 — hospitais centrais e centros especializados com equipa de reabilitação constituída por médico e pessoal técnico especializado de acordo com a tipologia da deficiência e centros de emprego do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., com serviços de medicina do trabalho.

6 — Para a identificação da hierarquia dos níveis de prescrição das instituições hospitalares dever-se-á ter em conta o previsto na Rede de Referência Hospitalar de Medicina Física e de Reabilitação, aprovada por despacho da Secretária de Estado Adjunta do Ministro da Saúde em 26 de Março de 2002.

7 — Os centros especializados, para efeito de aplicação deste despacho, são as entidades públicas e privadas sem fins lucrativos credenciadas por despacho do secretário nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência constantes do anexo I.

8 — Em qualquer dos níveis, o médico que efectuar a prescrição poderá solicitar parecer técnico a centro de recurso especializado, centro ou instituição de reabilitação ou outro que identifique a ajuda técnica/tecnologia de apoio mais adequada.

9 — A divulgação das ajudas técnicas/tecnologias de apoio susceptíveis de serem atribuídas por cada nível é feita através da lista referida no n.º 2.

10 — São financiados os custos com a adaptação e reparação das ajudas técnicas prescritas por acto médico, reportando-se aos respectivos códigos ISO da lista referida no n.º 2.

11 — Para efeito de aplicação do presente despacho, as entidades e os montantes que constam dos anexos II, III e IV são disponibilizados, respectivamente, pela Direcção-Geral da Saúde, pelo Instituto da Segurança Social, I. P., e pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

12 — O financiamento das ajudas técnicas prescritas pelos centros de saúde e pelos centros especializados constantes do anexo I efectua-se pelos centros distritais de segurança social da área de residência das pessoas a quem se destinam.

13 — A orientação definida no n.º 12 não se aplica aos beneficiários cuja área de residência é o concelho de Lisboa, pois a instrução dos processos individuais para o financiamento de ajudas técnicas/tecnologias de apoio é efectuado através da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, no âmbito do protocolo celebrado para a área das ajudas técnicas com o Instituto da Segurança Social, I. P.

14 — As instituições hospitalares constantes do anexo II financiam as ajudas técnicas que prescrevem.

15 — O financiamento das ajudas técnicas/tecnologias de apoio indispensáveis ao acesso e frequência da formação profissional e ou para o acesso, manutenção ou progressão no emprego efectua-se através dos centros de emprego do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., do Centro de Reabilitação Profissional de Alcoitão e de um conjunto de entidades privadas através dos seus centros de reabilitação profissional credenciados para o efeito pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., e constantes do anexo IV.

16 — A definição das condições de atribuição de ajudas técnicas do âmbito da reabilitação profissional é efectuada pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

17 — As verbas destinadas ao financiamento das ajudas técnicas/tecnologias de apoio abrangidas pelo presente despacho são atribuídas às entidades hospitalares através do Instituto de Gestão Informática e Financeira do Ministério da Saúde, aos centros distritais de segu-

rança social através do Instituto da Segurança Social, I. P., e aos serviços financiadores de ajudas técnicas para a formação profissional ou emprego através do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

18 — As fichas de prescrição de ajudas técnicas (anexos v e vi) são de carácter obrigatório e serão distribuídas às entidades intervenientes no sistema, após prévia solicitação, sendo a ficha do anexo vii disponibilizada pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

19 — Com o objectivo fundamental de partilha de informação e adequado estudo estatístico resultante deste financiamento supletivo, as instituições hospitalares (anexo ii) enviarão à Direcção-Geral da Saúde as cópias das fichas de prescrição e procederão ao preenchimento dos mapas sínteses das ajudas técnicas financiadas (anexo viii), os quais elas enviarão em suporte informático à Direcção-Geral da Saúde. As cópias das fichas de prescrição e os mapas sínteses serão remetidos pela referida Direcção-Geral ao Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência dentro dos prazos indicados no n.º 22.

20 — Os centros distritais de segurança social, como entidades financiadoras de ajudas técnicas/tecnologias de apoio, no âmbito deste sistema supletivo, procederão ao preenchimento dos mapas sínteses das ajudas técnicas financiadas (anexo viii) e ao seu envio em suporte informático ao Departamento de Protecção Social de Cidadania do Instituto da Segurança Social, I. P., que o enviará ao Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência dentro dos prazos estipulados. Quanto às cópias das fichas de prescrição, estas serão remetidas via correio pelos centros distritais de segurança social ao Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência.

21 — As entidades financiadoras de ajudas técnicas/tecnologias de apoio para a formação profissional e o emprego, incluindo o acesso aos transportes, constantes no anexo iv, que integram a rede de serviços do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., deverão proceder de acordo com o modelo de recolha e sistematização de informação definido por esse mesmo Instituto, que enviará ao Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, dentro dos prazos estipulados, os mapas sínteses (anexo viii) em suporte informático, bem como os resultados da análise estatística efectuada a partir das fichas de prescrição de ajudas técnicas financiadas, de forma a permitir o estudo estatístico global de acordo com os indicadores definidos para as outras entidades.

22 — O prazo limite para o envio ao Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência da informação referida nos n.ºs 19, 20 e 21 é em 28 de Fevereiro de 2007.

23 — O eficaz acompanhamento e a avaliação de execução deste despacho serão realizados por um grupo de trabalho constituído por um representante da Direcção-Geral da Saúde, do Instituto da Segurança Social, I. P., do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., e do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, que coordena, ao qual competem as seguintes funções:

- a) Proceder à análise dos mapas sínteses das ajudas técnicas financiadas;
- b) Assegurar o cumprimento das normas estabelecidas neste despacho e a correcta aplicação do orçamento atribuído;
- c) Proceder ao tratamento global e estatístico da informação recolhida;
- d) Elaborar um relatório final de diagnóstico e avaliação física e financeira da execução deste despacho.

25 de Agosto de 2006. — A Secretária Nacional, *Lúisa Portugal*.

ANEXO I

Centros especializados

- Associação de Pais e Amigos de Crianças de Barcelos.
- Associação de Pais para a Educação de Crianças Deficientes Auditivas — APECDA.
- Associação para a Recuperação de Cidadãos Inadaptados da Lousã — ARCIL.
- Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral — Núcleos Regionais de Beja, Braga, Coimbra, Évora, Faro, Guimarães, Sul/Lisboa, Vila Real, Norte e Viseu.
- Casa Pia de Lisboa, I. P. — Instituto Jacob Rodrigues Pereira.
- Centro de Inovação para Deficientes — CIDEF.
- Centro de Medicina de Reabilitação do Alcoitão.
- Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral Calouste Gulbenkian.
- Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra.
- Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto.
- Centro de Reabilitação Profissional de Alcoitão/Ranholas.
- Centro de Reabilitação Profissional de Gaia.
- Centro Nacional de Apoio a Deficientes Profundos João Paulo II — Fátima.

- Clínica de Medicina Física e de Reabilitação da Santa Casa da Misericórdia de Vila do Conde.
- Fundação Irene Rolo.
- Hospital da Prelada — Porto.
- Hospital Infantil São João de Deus — Montemor-o-Novo.
- Liga Portuguesa de Deficientes Motores.
- Unidade de Avaliação do Desenvolvimento e Integração Precoce — UADIP.
- Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.

ANEXO II

Hospitais

Euros

Região de Saúde do Norte

Nível 1:

Centro Hospitalar da Póvoa do Varzim — Vila do Conde	7 808,78
Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso	2 500
Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo ..	2 500
Hospital de São Gonçalo, E. P. E., Amarante	5 000
Hospital de São José de Fafe	2 500

Distritais:

Centro Hospitalar do Alto Minho, E. P. E.	63 942,76
Centro Hospitalar de Vila Real — Peso da Régua, E. P. E.	44 701,98
Centro Hospitalar do Nordeste, E. P. E.	15 859,49
Hospital de São João de Deus, E. P. E., Vila Nova de Famalicão	6 632,66
Hospital Distrital de Chaves	22 621,74
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.	34 337,55
Hospital da Senhora da Oliveira, E. P. E., Guimarães ..	53 683,59
Hospital de Padre Américo, E. P. E., Vale do Sousa ...	13 241,25
Hospital de Santa Maria Maior, E. P. E., Barcelos	2 500

Centrais:

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	202 355,40
Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, E. P. E.	120 379,77
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia	64 860,10
Hospital de São João, E. P. E.	347 493,24
Hospital de São Marcos, Braga	183 507,20
Hospital Geral de Santo António, E. P. E.	420 923,75

Total 1 617 349,25

Região de Saúde do Centro

Nível 1:

Hospital Distrital de Pombal	12 670,09
Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche ...	5 663,69
Hospital Bernardino Lopes de Oliveira — Alcobaça ...	5 456,17
Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede	1 567,55
Hospital de Cândido Figueiredo — Tondela	2 500
Hospital de José Luciano de Castro — Anadia	2 500
Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho	2 500
Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia	2 500
Hospital do Visconde de Salréu — Estarreja	2 500
Hospital Dr. Francisco Zagalo — Ovar	2 500

Distritais:

Hospital de Amato Lusitano — Castelo Branco	52 280,95
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	58 924,77
Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E.	58 013,25
Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E.	23 852,14
Hospital de Santo André, E. P. E. — Leiria	135 598,79
Hospital Distrital de Agueda	2 051,96
Hospital Infante D. Pedro, E. P. E. — Aveiro	33 135,67
Hospital Distrital de São João da Madeira	16 438,59
Hospital de São Sebastião, E. P. E.	52 349,37
Hospital de Sousa Martins — Guarda	65 745,49
Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis	5 000
Hospital Distrital de Lamego	5 000

Centrais:

Centro de Medicina de Reabilitação da Região do Centro — Rovisco Pais	93 088,27
---	-----------

	Euros
Hospital de São Teotónio, E. P. E.	101 107,23
Centro Hospitalar de Coimbra	176 879,79
Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Coimbra, E. P. E.	38 134,82
Hospitais da Universidade de Coimbra	360 946,92
<i>Total</i>	<u>1 318 905,51</u>

Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Nível 1:

Hospital do Litoral Alentejano	37 206,73
Hospital Distrital do Montijo	8 059,62

Distritais:

Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.	30 101,78
Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E.	42 066,62
Centro Hospitalar de Torres Vedras	18 267,97
Hospital do Professor Doutor Fernando da Fonseca, Amadora	182 102,26
Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E. P. E.	43 184,41
Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira	24 742,51
Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.	92 223,36

Centrais:

Centro Hospitalar de Cascais	41 004,93
Hospital de Curry Cabral	190 463,83
Hospital de D. Estefânia	261 457,63
Hospital de Garcia de Orta, E. P. E.	87 125,17
Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Lisboa, E. P. E.	52 361,23
Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto	12 483,21
Hospital de Pulido Valente, E. P. E.	93 498,67
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.	178 498,78
Hospital de Santa Maria, E. P. E.	200 911,04
Hospital de Santa Marta, E. P. E.	138 688,02
Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central)	750 404,46
<i>Total</i>	<u>2 484 852,25</u>

Região de Saúde do Alentejo

Nível 1:

Hospital de Santa Luzia de Elvas	8 457,08
--	----------

Distritais:

Hospital Doutor José Maria Grande — Portalegre	10 226,72
Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E.	42 064,37
Hospital do Espírito Santo — Évora	59 516,88
<i>Total</i>	<u>120 265,05</u>

Região de Saúde do Algarve

Distritais:

Hospital Distrital de Faro	417 247,50
Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E.	41 380,44
<i>Total</i>	<u>458 627,94</u>

Montante global — € 6 000 000.

ANEXO III**Centros distritais de segurança social**

	Euros
Centro Distrital de Aveiro	219 397
Centro Distrital de Beja	127 071
Centro Distrital de Braga	267 384
Centro Distrital de Bragança	132 004
Centro Distrital de Castelo Branco	118 120
Centro Distrital de Coimbra	208 397
Centro Distrital de Évora	166 327
Centro Distrital de Faro	286 704
Centro Distrital da Guarda	121 547
Centro Distrital de Leiria	149 160

	Euros
Centro Distrital de Lisboa	621 414
Centro Distrital do Porto	510 905
Centro Distrital de Portalegre	123 413
Centro Distrital de Santarém	137 504
Centro Distrital de Setúbal	168 428
Centro Distrital de Viana do Castelo	119 458
Centro Distrital de Vila Real	114 630
Centro Distrital de Viseu	144 578
<i>Total</i>	<u>3 736 441</u>

Montante global — € 3 736 441.

ANEXO IV**Serviços financiadores de ajudas técnicas para a formação profissional ou emprego**

	Euros
1-A — Centros de emprego e Centro de Reabilitação Profissional de Alcoitão	<u>1 210 500</u>
1-B — Entidades privadas/centros de reabilitação profissional credenciados enquanto entidades financiadoras:	
Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal — ACAPO	10 000
Associação para Recuperação de Cidadãos Inadaptados da Lousã — ARCIL	141 500
Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral — Núcleo Regional do Centro	123 500
Centro de Inovação para Deficientes — CIDEF ..	75 500
Centro de Reabilitação Profissional de Gaia	300 000
Cooperativa de Educação e Reabilitação das Crianças Inadaptadas de Fafe — CERCIFAF	20 000
Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Montemor — CERCIMOR	1 000
Fundação Irene Rolo	12 500
Liga Portuguesa dos Deficientes Motores — LPDM	105 500
<i>Total</i>	<u>789 500</u>

Montante global — € 2 000 000.

ANEXO V

**ATRIBUIÇÃO DE AJUDAS TÉCNICAS
2006
HOSPITAIS
CENTROS ESPECIALIZADOS**

- NOME:
- RESIDÊNCIA (Concelho):
- DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___
- SNS ou SUBSISTEMA DE SAÚDE: _____ N.º do CARTÃO
- DEFICIÊNCIA:

MOTORA AUDITIVA ORGÂNICA
VISUAL MENTAL OUTRA ^{a)}

- AJUDAS TÉCNICAS:
TIPO DE AJUDA (S) TÉCNICA (S):

CLASSIFICAÇÃO ISO ^{b)}: _____ (6 dígitos) DE:ISO ^{b)}: _____ (6 dígitos) DE:

Espaço reservado à aquisição da vineta de identificação do Médico

CONSUMO UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA UTILIZAÇÃO DEFINITIVA

ASSINATURA _____ DATA ___/___/___

A PREENCHER PELO SERVIÇO RESPONSÁVEL PELO FINANCIAMENTO

- CUSTO UNITÁRIO:
- COMPARTICIPAÇÃO DO: HOSPITAL: _____
OUTRA:

DATA _____ ASSINATURA:

a) Neste caso, especifique
b) Utilizar a classificação ISO (6 dígitos)
NOTA — No caso de serem prestadas mais de duas ajudas técnicas deve ser preenchido outra ficha de atribuição/prestação

ANEXO VI

**ATRIBUIÇÃO DE AJUDAS TÉCNICAS
2006
CENTROS DE SAÚDE
CENTROS DISTRITAIS DE SEGURANÇA SOCIAL**

I - A PREENCHER PELO CENTRO DE SAÚDE DE: _____

1. NOME: _____

2. RESIDÊNCIA (Concelho): _____

3. DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

4. SNS ou SUBSISTEMA DE SAÚDE: _____ Nº do CARTÃO: _____

5. DEFICIÊNCIA:

MOTORA AUDITIVA ORGÂNICA

VISUAL MENTAL OUTRA ^{a)}

6. AJUDAS TÉCNICAS:

TIPO DE AJUDA (S) TÉCNICA (S): _____

CLASSIFICAÇÃO ISO ^{b)}: _____ (6 dígitos) DE: _____

ISO ^{b)}: _____ (6 dígitos) DE: _____

Espaço reservado à aposição do vinhetim de identificação do Múltiplo

CONSUMO UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA UTILIZAÇÃO DEFINITIVA

ASSINATURA _____ DATA ____/____/____

II - A PREENCHER PELO CENTRO DISTRITAL DE SEGURANÇA SOCIAL DE: _____

7. CUSTO UNITÁRIO: _____

8. PARTICIPAÇÃO DO C.D.S.S.: _____

OUTRA: _____

DATA _____ ASSINATURA: _____

a) Neste caso, especificar
b) Utilizar a classificação ISO (6 dígitos)
NOTA - No caso de serem permitidas mais de duas ajudas técnicas, deverão preencher outra ficha de atribuição/prescrição

ANEXO VII

**ATRIBUIÇÃO DE AJUDAS TÉCNICAS
ANO 2006**

CENTRO DE EMPREGO / REABILITAÇÃO / ENTIDADE

ELEMENTOS DE CANDIDATURA AO FINANCIAMENTO

I - IDENTIFICAÇÃO

1. NOME DO CANDIDATO: _____

2. RESIDÊNCIA: _____

3. DATA DE NASCIMENTO (dd-mm-aaaa): _____

4. SISTEMA NACIONAL DE SAÚDE OU SUB-SISTEMA DE SAÚDE: _____ Nº CARTÃO: _____

5. DEFICIÊNCIA:

INTELIGENCIAL	<input type="checkbox"/>	PSICOLÓGICA	<input type="checkbox"/>	LINGUAGEM	<input type="checkbox"/>
AUDITIVA	<input type="checkbox"/>	VISUAL	<input type="checkbox"/>	OUTROS ÓRGÃOS	<input type="checkbox"/>
MUSCULO ESQUELÉTICA	<input type="checkbox"/>	ESTÉTICA	<input type="checkbox"/>		
FUNÇÕES GERAIS, SENSITIVAS E OUTRAS	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>		

6. CARACTERIZAÇÃO DAS DIFICULDADES SENTIDAS NO DIA A DIA, DECORRENTES DA DEFICIÊNCIA, QUE DIFICULTAM O ACESSO À FORMAÇÃO E/OU ACESSO, MANUTENÇÃO OU PROGRESSÃO NO EMPREGO (no sentido de utilizar as ajudas técnicas necessárias à atuação/compensação da deficiência): _____

7. SITUAÇÃO PROFISSIONAL

EMPREGADO	<input type="checkbox"/>	PROFISSÃO:	
DESEMPREGADO	<input type="checkbox"/>	À PROCURA DE 1.º EMPREGO	<input type="checkbox"/>
		À PROCURA DE NOVO EMPREGO	<input type="checkbox"/>

8. CARACTERIZAÇÃO DA ACTIVIDADE PROFISSIONAL DESENVOLVIDA: _____

9. PARA QUAL DAS FINALIDADES É IMPRESCINDÍVEL A AJUDA TÉCNICA:

ACESSO AO EMPREGO	<input type="checkbox"/>	ACESSO À FORMAÇÃO	<input type="checkbox"/>
MANUTENÇÃO DO EMPREGO	<input type="checkbox"/>	FREQUÊNCIA DA FORMAÇÃO	<input type="checkbox"/>
PROGRESSÃO NO EMPREGO	<input type="checkbox"/>	READAPTAÇÃO AO TRABALHO	<input type="checkbox"/>

ASSINATURA (Técnico do CTE/Centro ou Entidade de Reabilitação) _____

DATA DA CANDIDATURA (dd-mm-aaaa): _____

A PREENCHER PELO CENTRO DE RECURSOS ESPECIALIZADO

10. FACE AS DIFICULDADES E NECESSIDADES CARACTERIZADAS NO PONTO 6, IDENTIFIQUE A (M) SE A(S) AJUDA(S) TÉCNICA(S) EXISTENTE(S) NO MERCADO, QUE RESOLVEM(O)S PROBLEMA(S) SINALIZADO(S): _____

CLASSIFICAÇÃO ISO:	
CLASSIFICAÇÃO ISO:	
CLASSIFICAÇÃO ISO:	

NOTA: Utilizar a classificação ISO (Código de 6 dígitos xx xxx xx)
No caso de serem prescritas mais de 06 ajudas técnicas preencher outra ficha

ASSINATURA _____

DATA DA EMISSÃO DO PARECER TÉCNICO (dd-mm-aaaa): _____

A PREENCHER PELO SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO, OU OUTRO, NO ACTO MÉDICO DE PRESCRIÇÃO DA AJUDA TÉCNICA

11. FACE AS DIFICULDADES SINALIZADAS NO PONTO 6, PRESCREVA(M) SE A(S) AJUDA(S) TÉCNICA(S) PRESCRITA(S): _____

UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA	<input type="checkbox"/>	UTILIZAÇÃO DEFINITIVA	<input type="checkbox"/>
CLASSIFICAÇÃO ISO:			
CLASSIFICAÇÃO ISO:			
CLASSIFICAÇÃO ISO:			

NOTA: Utilizar a classificação ISO (Código de 6 dígitos xx xxx xx)
No caso de serem prescritas mais de 06 ajudas técnicas preencher outra ficha

12. JUSTIFICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO(S) PROBLEMA(S) RESOLVIDO(S) COM A(S) AJUDA(S) TÉCNICA(S) PRESCRITA(S): _____

ASSINATURA _____

DATA DA PRESCRIÇÃO (dd-mm-aaaa): _____

Espaço reservado à aposição do vinhetim de identificação do Múltiplo

A PREENCHER PELO CTE/CENTRO/ENTIDADE DE REABILITAÇÃO

13. ACESSO À FORMAÇÃO (confirmação de elementos de fase de candidatura):

FORMAÇÃO INICIAL	<input type="checkbox"/>	FORMAÇÃO CONTÍNUA	<input type="checkbox"/>
READAPTAÇÃO AO TRABALHO	<input type="checkbox"/>		

DESENAÇÃO DA ACÇÃO: _____

DESENAÇÃO DA ENTIDADE FORMADORA: _____

CARGA HORÁRIA TOTAL: _____ HORAS

DATA INÍCIO DA ACÇÃO: _____ DATA DE FIM DA ACÇÃO: _____

A PREENCHER PELO SERVIÇO RESPONSÁVEL PELO FINANCIAMENTO, APÓS RECEPÇÃO DE PRESCRIÇÃO MÉDICA

14. DE ACORDO COM PARECER TÉCNICO E/OU A PRESCRIÇÃO MÉDICA PROPOE-SE A ATRIBUIÇÃO E FINANCIAMENTO DA(S) AJUDA(S) TÉCNICA(S): _____

UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA	<input type="checkbox"/>	UTILIZAÇÃO DEFINITIVA	<input type="checkbox"/>
CLASSIFICAÇÃO ISO:			
CLASSIFICAÇÃO ISO:			
CLASSIFICAÇÃO ISO:			

NOTA: Utilizar a classificação ISO (Código de 6 dígitos xx xxx xx)
No caso de serem prescritas mais de 06 ajudas técnicas preencher outra ficha

15. MONTANTES EM PROPOSTA PARA FINANCIAMENTO:

DESENAÇÃO DA AJUDA TÉCNICA 1:	
CUSTO:	
OUTRA PARTICIPAÇÃO ()	
MONTANTE A CONCEDER (custo unitário - outra participação)	
DESENAÇÃO DA AJUDA TÉCNICA 2:	
CUSTO:	
OUTRA PARTICIPAÇÃO ()	
MONTANTE A CONCEDER (custo unitário - outra participação)	
DESENAÇÃO DA AJUDA TÉCNICA 3:	
CUSTO:	
OUTRA PARTICIPAÇÃO ()	
MONTANTE A CONCEDER (custo unitário - outra participação)	
TOTAL DO MONTANTE A CONCEDER (somar montantes de ajuda 1, 2 e 3)	

ASSINATURA _____ DATA: _____

ISO	Designação	Níveis de prescrição
09 33	Ajudas para independência no banho e no chuveiro	1-2-3
09 33 03	Cadeiras de banho/chuveiro (com ou sem rodas), bancos, encostos e assentos	1-2-3
09 33 27	Ajudas para diminuir o comprimento e profundidade da banheira	1-2-3
09 33 36	Ajudas para secagem do próprio	1-2-3
09 36	Ajudas para a manicura e pedicura	(*) 3
09 51	Relógios	3
12 03	Auxiliares de marcha manejados por um braço	1-2-3
12 06	Auxiliares de marcha manejados pelos dois braços	1-2-3
12 09	Carros especiais	(*) 3
12 12	Adaptações para carros	(*) 3
12 15 06	Triciclos motorizados	(*) 3
12 18 06	Triciclos com pedais	(*) 3
12 18 09	Triciclos com propulsão manual	(*) 3
12 21 03	Cadeiras de rodas de controlo manual	1-2-3
12 21 06	Cadeiras de rodas de controlo bimanual com rodas grandes atrás	1-2-3
12 21 09	Cadeiras de rodas de controlo bimanual com rodas grandes à frente	1-2-3
12 21 12	Cadeiras de rodas controladas por alavanca bimanual	1-2-3
12 21 15	Cadeiras de rodas com controlo unilateral. Cadeiras controladas com uma mão e com uma mão e um pé.	(*) 2-3
12 21 18	Cadeiras de rodas com propulsão pelos pés	1-2-3
12 21 21	Cadeiras de rodas motorizadas	1-2-3
12 21 24	Cadeiras de rodas com motor eléctrico e direcção manual	1-2-3
12 21 27	Cadeiras de rodas com motor eléctrico e direcção motorizada	1-2-3
12 21 33	Sistemas de cadeiras de rodas	(*) 2-3
12 24	Acessórios de cadeiras de rodas	1-2-3
12 27 03	Cadeiras de empurrar	1-2-3
12 27 15	Gatinhadores e pranchas rolantes	2-3
12 30	Auxiliares de transferência	1-2-3
12 36	Auxiliares de elevação	2-3
12 39	Auxiliares de orientação	3
12 39 03	Bengalas brancas	1-2-3
15 03	Ajudas para preparação de comidas e bebidas	(*) 3
15 09	Ajudas para comer e beber	(*) 3
18 09	Mobiliário para sentar	(*) 3
18 12	Camas	1-2-3
18 18	Dispositivos de apoio	1-2-3
18 30	Transportadores verticais	3
18 30 15	Rampas portáteis	1-2-3
18 30 18	Rampas fixas	1-2-3
18 33	Equipamento de segurança para habitação e outros locais	3
21 03	Ajudas ópticas	3
21 06	Ajudas electroópticas	3
21 09	Unidades de entrada e saída e acessórios para computador, máquinas de escrever e calculadoras e scanners	(*) 3
21 12	Computadores	(*) 3
21 15	Máquinas de escrever e processadores de texto	(*) 3
21 21	Suportes lógicos (software) de uso múltiplo	(*) 3
21 24	Ajudas para desenhar e escrita manual	3
21 33 06	Gravadores de vídeo	(**) 3
21 33 09	Descodificadores de texto de vídeo (texto TV)	(**) 3
21 36	Telefones e ajudas telefónicas	(**) 3
21 42	Ajudas para a comunicação face a face	3
21 45	Ajudas para audição	3
21 48	Ajudas para a sinalização	3
21 51	Sistemas de alarme	3
21 54	Livros e materiais de leitura	3
24 03	Ajudas para a marcação e indicação	3
24 06	Dispositivo de accionamento de recipientes	3
24 09	Comando de dispositivos de accionamento	3
24 18	Ajudas para assistir e ou substituir a função da mão e ou dos dedos	3
24 21	Ajudas para alcançar a distância	3
24 24	Ajudas para o posicionamento	3
24 27	Ajudas para a fixação	3
30 03	Brinquedos	3
30 06	Jogos	3
30 18	Instrumentos de artífice, materiais e equipamento	3

(*) Estes níveis pressupõem uma consulta especializada, nomeadamente dos hospitais da rede hospitalar existente e ou dos centros especializados, através do médico e de uma equipa de reabilitação ou equipas diferenciadas dos nível 2 e 3, conforme a situação.

(**) Incluem-se as tecnologias que proporcionam o acesso aos equipamentos e aos serviços das comunicações móveis de terceira geração e de televisão digital vocacionados para pessoas com deficiência.